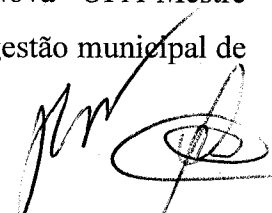


**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5026 29 DE AGOSTO DE 2018**

*Aprova ad referendum o Termo de Compromisso de funcionamento da UPA 24h Nova "UPA Mestre Camarão CNES - 7809557" e habilitação na modalidade Porte I, Opção I de custeio, município de Brejo da Madre de Deus - PE.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A portaria nº 10/GM/MS, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24 h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- II. O Anexo III Título IV, capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII, da Portaria de consolidação/GM/MS nº 03 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- III. O Título VIII, Capítulo II, seção IV, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";
- IV. A Resolução CIB/PE nº 2.440 de 30 de outubro de 2013, que aprova ad referendum alteração do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da IV Região de Saúde do Estado ao de Pernambuco;
- V. A Portaria GM/ MS nº 2.039 de 12 de setembro de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa III do Plano de Ação da Rede de Urgências e Emergências do Estado de Pernambuco e aloca recursos financeiros para sua implementação;
- VI. A Resolução CIR da IV Região de Saúde nº 337 de 23 de julho de 2018, que aprova ad referendum o Termo de Compromisso de funcionamento da UPA 24h Nova "UPA Mestre Camarão CNES – 7809557" na modalidade Porte I, Opção I de custeio, gestão municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.



**RESOLVEM:**

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h Nova "UPA Mestre Camarão, CNES – 7809557;

Art. 2º- Aprovar habilitação da UPA 24h Nova "UPA Mestre Camarão, CNES – 7809557, denominada: Porte I, Opção I de custeio, constante na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, anexo LXVIII.

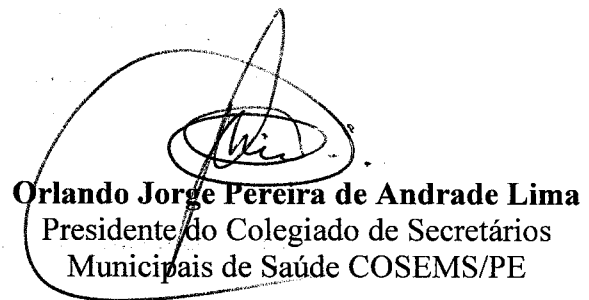
Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 29 de agosto de 2018.



**José Iran Costa Junior**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE



**Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE